



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de agosto de 2018.

Atos do Executivo

DECRETO nº 21, de 13 de agosto de 2018.

**REGULAMENTA O ANEXO III DA
LEI 1.347 DE 08 DE MAIO DE 2017, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE PRINCESA
ISABEL**, no uso de suas atribuições legais
previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica
do Município, e no Estatuto dos Servidores
Públicos Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica determinado que para o cálculo
da Taxa Anual de Licença para localização,
funcionamento e permanência de estabelecimentos,
de que trata o ANEXO III, da Lei Municipal nº
1.347, de 08 de maio de 2017, deve ser considerado
para aferição da medida do estabelecimento a área
utilizada para o desempenho da atividade
desenvolvida pelo contribuinte.

Parágrafo único. Fica desconsiderado para
fins de cobrança da referida Taxa, a área utilizada
para colocação de cadeiras e mesas para servir os
clientes dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel -
PB, em 13 de agosto de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 1 de 1